

PROJETO DE LEI Nº 175 /16.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.


Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2017, fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


ELIAS CHEDIEK
Presidente


RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente


GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A elaboração da matéria atendeu ao disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



ELIAS CHEDIEK
Presidente



RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente



GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 213 /16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, 30 de agosto de 2016.

ELIAS CHEDIEK

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 01 SET. 2016

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *a Geoni*

Travassoli

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 01 SET. 2016

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 291 /16

O presente projeto de lei, de iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

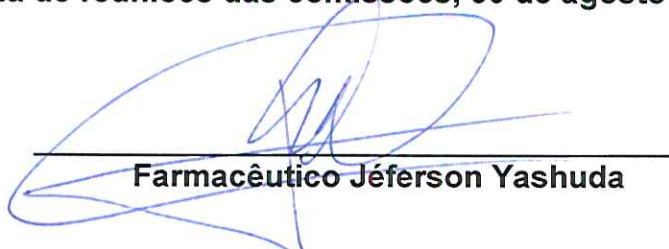
Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições, fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em parcela única e em moeda corrente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre a matéria.

Pela legalidade do projeto e emenda apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.



Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda



Aluisio Braz



Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 144 /16

O presente projeto de lei, de iniciativa da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 30 de agosto de 2016.



Donizete Simioni

Presidente e Relator

João Farias



Aluisio Braz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EDITAL NÚMERO 008
De 31 de agosto de 2016

Convocação da 48ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura para o dia 1º de setembro de 2016, às 14 horas, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nº 174/16 e 175/16 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/16, todos de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições regimentais, convoca os senhores vereadores para a 48ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2016, às 14 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, dos Projetos de Lei nº 174/16 e 175/16 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/16, todos de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, constantes da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 31 de agosto de 2016.


ELIAS CHEDIK
Presidente

EMENDA N°

01

PROJETO DE LEI N°

175 /16.

O artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2017, fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de agosto de 2016.


JOÃO FARIAS
Vereador

Rejeitado. 01 SET. 2016
Araraquara,
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 175/16
AUTOR:	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara
ASSUNTO:	Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	S	—
02	ALUISIO BRAZ	Ausente	—
03	DONIZETE SIMIONI	Ausente	—
04	EDIO LOPES	—	N
05	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
06	GABRIELA PALOMBO	—	N
07	GEANI TREVISÓLI	S	—
08	JAIR MARTINELI	S	—
09	FARM. JÉFERSON YASHUDA	S	—
10	JOÃO FARIAS	—	N
11	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
12	JULIANA DAMUS	—	N
13	DR. LAPENA	—	N
14	PEDRO BAPTISTINI	S	—
15	PR. RAIMUNDO BEZERRA	—	N
16	ROBERVAL FRAIZ	S	—
17	RODRIGO BUCHECHINHA	S	—
18	WILLIAM AFFONSO	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 SET. 2016


ELIAS CHEDIEK
Presidente


GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Emenda nº 01
AUTOR:	João Farias
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 175/16 - Mesa da Câmara Municipal de Araraquara - Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador João Farias

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	ADILSON VITAL	—	~
02	ALUISIO BRAZ	Superior	
03	DONIZETE SIMIONI	Superior	
04	EDIO LOPES	S	—
05	ELIAS CHEDIEK	NÃO	VOTA
06	GABRIELA PALOMBO	S	—
07	GEANI TREVISÓLI	—	~
08	JAIR MARTINELI	—	~
09	FARM. JÉFERSON YASHUDA	—	~
10	JOÃO FARIAS	S	—
11	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	~
12	JULIANA DAMUS	S	—
13	DR. LAPENA	S	—
14	PEDRO BAPTISTINI	—	~
15	PR. RAIMUNDO BEZERRA	S	—
16	ROBERVAL FRAIZ	—	~
17	RODRIGO BUCHECHINHA	—	~
18	WILLIAM AFFONSO	—	~

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 01 SET, 2016

ELIAS CHEDIEK
Presidente

GEANI TREVISÓLI
1ª Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 168/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 175/16
INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA


Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2017, fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 081/16-DL

Araraquara, 1º de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara


Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
167/16	174/16	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.
168/16	175/16	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIK
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br

